



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral PORTARIA Nº 896 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de gestão no âmbito do Poder Legislativo de Sobral e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios, expõe e determina o que segue:

CONSIDERANDO a conclusão do pleito eleitoral municipal com a proclamação dos novos eleitos à legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar, de forma preventiva, atos de transição de gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, viabilizando a transparência, conferência e saneamento de situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, com o intuito de evitar eventual ocorrência de atecnia nas contas públicas;

CONSIDERANDO que a transição governamental é processo normativo que objetiva propiciar condições para que o próximo gestor receba de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e da transparência dos trabalhos prestados à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre os instrumentos de transparência e a ampla divulgação da gestão pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, entre suas competências, incumbe orientar os gestores municipais no que concerne aos procedimentos a serem adotados por ocasião da posse e da transmissão dos cargos dos seus administradores, expedindo a Instrução Normativa de nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº: 690 de 03 de fevereiro de 2021; 779 de 26 de maio de 2022; 807 de 11 de janeiro de 2023; 813 de 07 de março de 2023; 823 de 12 de abril de 2023; 856 de 09 de fevereiro de 2024; 868 de 17 de abril de 2024; 871 de 26 de abril de 2024; 889 de 06 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Art. 2º Revoga parcialmente o art. 1ª da Portaria nº 803 de 05 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

SERVIDOR	FC / DESCRIÇÃO
OMISSIS	OMISSIS
OMISSIS	OMISSIS
JOSÉ RICARDO CARNEIRO	FC7-REVOGADA
FRANCISCO SABINO MELO	FC7- REVOGADA
OMISSIS	OMISSIS
OMISSIS	OMISSIS

Art. 3º Revoga parcialmente o art. 1ª da Portaria nº 810 de 10 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

Servidor	Função	Descrição
OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS
ROZIMEIRE BARROS RIBEIRO	FC- 04 REVOGADA	OMISSIS

Art. 4º Revoga parcialmente o art. 1ª da Portaria nº 822 de 05 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados”:

SERVIDOR	FC / DESCRIÇÃO
CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	FC 6 - REVOGADA
JOSE HELIO ALVES LIRA	FC 6 - REVOGADA
FRANCISCA JAMILE MOREIRA FERREIRA	FC 6 - REVOGADA
FRANCISCO ANTONIO DE MENESES CRISITINO	FC 5 - REVOGADA
OMISSIS	OMISSIS
ANDERSON CARNEIRO DE PAULO	FC 6 - REVOGADA
REJANE GOMES GADELHA	FC 6 - REVOGADA

Art. 5º Revoga parcialmente o art. 1ª da Portaria nº 865 de 08 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida função comissionada notadamente aos servidores abaixo relacionados na tabela I, em reposição a função anteriormente exercida por servidores



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

exonerados através dos Atos de exoneração nº 60, 61, 63 E 75/2024, bem como função comissionada ao servidor lotado na tabela II”.

TABELA I

Servidor	Função	Descrição
JAMILLE KELLY MAIA PINTO	FC7	REVOGADA
OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS
GABRIELLY GLENDA FIRMO MOUTA	FC7	REVOGADA
ALEX MONTE CAVALCANTE	FC5	REVOGADA

TABELA II

LEONIDAS ROGERIO DE ALMEIDA	FC7	REVOGADA
-----------------------------	-----	----------


Art. 6º Revoga parcialmente o art. 1º da Portaria nº 875 de 10 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Função Comissionada aos servidores abaixo, em reposição a função anteriormente exercida a servidores exonerados”:

Servidor	Função	Descrição
OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS
ROMÁRIO DOS SANTOS SOUZA	FC5	REVOGADA
FRANCISCO VALCELI CARNEIRO LIBERATO	FC6	REVOGADA

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de novembro de 2024.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
CNPJ: 09.485.046/0001-12